

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021

Objeto: O PRIMEIRO TERMO ADITIVO tem por finalidade PRORROGAR PELO PRAZO DE 30 (trinta) meses o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2021 para a continuidade na execução da Prestação de Serviços de ACESSO À INTERNET VIA LINK DEDICADO, COM QUALIDADE, ALTA DISPONIBILIDADE, CONECTIVIDADE IP, CONEXÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PONTO A PONTO (PPP), E INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS com fundamento no art. 29, II e Art. 30, §3º da Lei 13.303/16, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA, de acordo com a demanda e conforme as especificações, quantidade, condições e exigências constantes no mesmo, além de toda a documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram ao Contrato Original, independente de transcrição.

CONTRATANTE

Denominação: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A – CEASA/GO.**

CNPJ/MF: 01.098.797/0001-74.

Tipo societário: Sociedade de Economia Mista

Endereço: BR 153, KM 5,5, Saída para Anápolis, Goiânia/GO, CEP 74.675-090.

Representante 1
(Presidente): **MANOEL CASTRO DE ARANTES**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da carteira de identidade nº 168542 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.434.111-04, residente e domiciliado na Rua C-235, Qd. 152, Lts. 19-21, s/nº, Apt. 102, Condomínio Residencial Vanessa, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-130, Goiânia/GO.

Representante 2
(Diretor Financeiro): **ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS**, brasileiro, casado, coronel QOC, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.380.011-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CONTRATADA

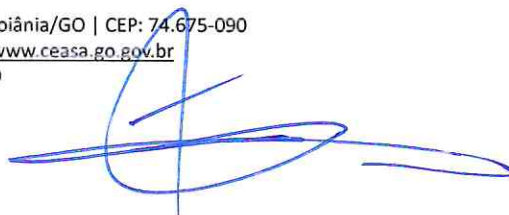
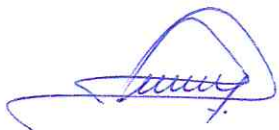
Denominação: **GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S/A – GOIÁS TELECOM**

CNPJ/MF: 10.268.439/0001-53

Tipo societário: Sociedade de Economia Mista S/A

Endereço: Via Secundária 07 com Via Primária 01, QD01, LT.01 s/n Distrito Agroindustrial, Goianira – GO, CEP: 75.370-000

Representante legal: **HIPOLITO PRADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 2166876, expedida pelo SSP/GO e inscrito no CPF: 549.364.111-91, e domiciliado na Rua Polônia, QD.134, Lt.05, Jardim Europa, 74.330-310, Goiânia-GO e pelo seu Diretor Comercial e de Operações **SANDRO GOMES BATISTA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, portador do RG: 1981700 SSP/GO e CPF: 521.761.181-20, com endereço profissional no escritório regional _ Ed. Aton Business Style – Rua João de



Abreu, nº192 – sala 154 a 157- B, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74120-210.

QUADRO RESUMO

Prazo de vigência Contratual:	30 meses	Modalidade:	Contratação direta	Ter mo:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO
-------------------------------	----------	-------------	--------------------	---------	------------------------

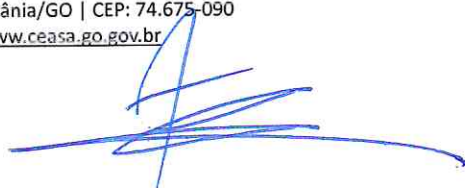

Valor: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** e do Contrato Originário nº **004/2021**, com um valor estimado no período de 30 meses no montante de R\$ **1.099,39** (mil e noventa e nove reais e trinta e nove centavos) pelo **ACESSO A INTERNET VIA LINK DEDICADO, COM QUALIDADE, ALTA DISPONIBILIDADE, CONECTIVIDADE IP, CONEXÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PONTO A PONTO (PPP), E INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS SERVIÇO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As PARTES acima identificadas acordam em celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** do Contrato de Prestação de Serviços nº **004/2021**, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 202100057000511, em tramite no Sistema Eletrônico de Informações (“SEI”), que é parte integrante do presente Contrato. O presente instrumento se regerá pelas disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 13.303/2016, Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 9.366/2020, no Código de Defesa do Consumidor, nas normas e princípios gerais da Teoria Geral dos Contratos e de Direito Privado, no Regulamento de Compras CEASA/GO e demais normas vigentes à matéria, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que seguem:

CAPÍTULO I – DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por finalidade **PRORROGAR PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES** o Contrato de Prestação de Serviços nº **004/2021** para a continuidade na execução da Prestação de Serviços **DE ACESSO A INTERNET VIA LINK DEDICADO, COM QUALIDADE, ALTA DISPONIBILIDADE, CONECTIVIDADE IP, CONEXÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS PONTO A PONTO (PPP), E INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS SERVIÇO**, conforme especificações



do Termo de Referência e Proposta da **CONTRATADA**, de acordo com a demanda e conforme as especificações, quantidade, condições e exigências constantes no mesmo, além de toda a documentação apresentada e relacionada em anexo, que integram ao Contrato Original, independente de transcrição.

CAPÍTULO II – DO PRAZO

CLÁUSULA 2ª – O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por finalidade prorrogar os prazos, por convenção entre as PARTES, a presente pactuação será prorrogada por mais 30 (trinta) meses, passando a ter vigência da data da assinatura do presente Termo Aditivo até **14 de maio de 2026**.

CAPÍTULO III – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** e do **Contrato Originário nº 004/2021**, o valor total de R\$ 32.981,70 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), a serem pagos em 30 (trinta) parcelas iguais de R\$ 1.099,39 (mil e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

CAPÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – As **PARTES** contratantes ratificam, em seu inteiro teor, permanecendo inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições do **Contrato Originário nº 004/2021**, constante no **Processo Administrativo SEI nº 202100057000511**, desde que não contrariem implícita ou explicitamente no presente instrumento do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, bem como, as disposições complementares insculpidas nos Termos Aditivos.

CAPÍTULO V – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A **CEASA/GO** providenciará, sem ônus para **CONTRATADA** a publicação resumida deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** (Extrato) no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

CAPÍTULO VI – DO REGISTRO E FORO

CLÁUSULA 6ª – Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com todos os termos, assinam este instrumento os representantes das partes, e duas testemunhas, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todo os fins de direito.

ASSESSORIA JURÍDICA – CEASA, em Goiânia/GO, no dia 01 de novembro de 2023.



MANOEL CASTRO DE ARANTES
Diretor Presidente



ESMERALDINO JACINTO DE LEMOS
Diretor Financeiro

GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES S.A – GOIÁS TELECOM

Representante Legal

Testemunhas:

01) _____

02) _____

CPF: _____

CPF: _____